

EXECUTIVO

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 41.538 de 16 de março de 2026

Remaneja cargos em Comissão da Secretaria de Governo - SEGOV no âmbito da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejada da Secretaria de Governo - SEGOV, os seguintes Cargos em Comissão, na forma que segue:

I - 01 (um) Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, para a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE;

II - 01 (um) Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, para a Secretaria Municipal da Saúde - SMS;

III -02 (dois) Assessores Técnicos, Grau 53, para a Controladoria Geral do Município - CGM.

Art. 2º O remanejamento previsto neste Decreto não implica em incremento de despesa.

Art. 3º Os Órgãos mencionados neste Decreto submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da presente publicação, as suas respectivas estruturas organizacionais devidamente revisadas e compatibilizadas com as modificações realizadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de 06 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de março de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo em exercício

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

ISAURA GENOVEVA OLIVEIRA NETA
Secretária Municipal da Reparação

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal de Ordem Pública

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

SOSTHENES TAVARES DE MACEDO ALMEIDA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária Municipal de Comunicação

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador Geral do Município

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro

DECRETO Nº 41.539 de 16 de março de 2026

Altera o Decreto nº 29.633, de 12 de abril de 2018 que dispõe sobre o Programa de Estágio obrigatório e não obrigatório de estudantes de Ensino Médio, Técnico e Educação Superior, no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, observado o disposto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Tabela de Vagas e Valores da Bolsa de Complementação Educacional, constante no Anexo II do Decreto nº 29.633, de 12 de abril de 2018, que passa a vigorar conforme Anexo Único desse Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de março de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VAGAS E VALORES DA BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

MODALIDADE	JORNADA DIÁRIA DE ATIVIDADE	LIMITE DE VAGAS	BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL - R\$
ENSINO MÉDIO OU TÉCNICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4H	176	594,86
ENSINO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4H	779	743,57
ENSINO SUPERIOR -REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	4H	1.570	947,07
ENSINO SUPERIOR - DIREITO - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR.	4H	83	1.027,33
ENSINO SUPERIOR DE PÓS-GRADUAÇÃO - DIREITO - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR.	4H	12	1.991,77
ENSINO SUPERIOR - REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	6H	400	1.115,36
ENSINO SUPERIOR - APOIO AO EMPREENDEDOR	6H	90	1.115,36
ENSINO SUPERIOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6H	70	1.115,36
ENSINO SUPERIOR - UNITP	6H	55	1.261,97